



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....3 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2169

Quarta - Feira, 12 de Maio de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.280 DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade empresa concessionária dos serviços de energia elétrica de realizar o alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes de energia elétrica

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a empresa concessionária dos serviços de energia elétrica, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto, obrigada a:

I – Realizar o alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes de energia elétrica;

II – Notificar as demais empresas que se utilizam dos postes de energia elétrica como suporte de seus cabearios, para que realizem o devido alinhamento e retirada dos cabos e demais materiais inutilizados.

Parágrafo Único. As empresas, depois de notificadas, terão o prazo de dez dias para regularizar a situação de seus cabos ou trechos existentes.

Art. 2º - Fica a empresa concessionária dos serviços de energia elétrica obrigada a fazer a manutenção, conservação, remoção e substituição de poste de concreto ou madeira que se encontre em estado precário de conservação, inclinado, em desuso ou em local impróprio, sem qualquer ônus para a Administração Municipal ou usuário de seus serviços.

Art. 3º - O não cumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator a multa de cem a 1.000 UNIFs por infração.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de maio de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 226 DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e considerando a **Lei nº 503 de 27/08/1997**, alterada pela Lei nº 1.515, de 20/10/2009, combinadas com o artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.558, de 17 de maio de 2010, e nos termos do Memorando nº 143/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

R E S O L V E

Designar os membros para compor o **Conselho Municipal de Educação**, para o mandato de 04 anos, no período de 12 de maio de 2021 a 11 de maio de 2025, conforme discriminados abaixo:

*** Representantes da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Glauciane da Cruz Carvalho Scherer - Titular
Karla Bittencourt Scali da Silva - Suplente
Simone Silva de Oliveira - Titular
Fábio Maurício Esteves - Suplente

*** Representante dos estabelecimentos de ensino particular, ativo ou inativo:**

Beatriz Lopes da Silva - Titular
Adriana Mattos - Suplente

*** Representantes dos professores da rede municipal de ensino:**

Carla Chaves Limongi de Mello - Titular
Cristina Corrêa Wilbert - Suplente
Adriana Gonçalves Nardy - Titular
Creusa Antônia da Silva Simões dos Santos - Suplente

*** Representantes da rede estadual de ensino, ativo ou inativo:**

Anselmo Rodrigues Teixeira - Titular
Luciana Figueiredo Pires - Suplente
Michelle Teixeira Pereira - Titular
Elton de Melo Santos - Suplente

*** Representante da Supervisão Educacional do Município:**

Maria Helena Schettine da Sila Teixeira - Titular
José Carlos Pereira de Freitas - Suplente:

*** Representante das Associações de Apoio às Escolas Municipais:**

Valquiria Borsato Limongi - Titular
Fernanda Santos Saito - Suplente

*** Representante das ONG's – Organizações Não-Governamental com sede no Município que contemplem em seus estatutos atividades educacionais:**

Tânia Cristina Isidoro Pinto - Titular
Damiana Conceição Rodrigues Suplente

*** Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal:**

Daniela Aparecida de Carvalho da Silva - Titular
Cristina de Souza Medeiros - Suplente

*** Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal:**

Felipe Machado Cairo Baltazar - Titular
Fabricio de Oliveira Barros - Suplente

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de maio de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em exercício

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo n° 0025/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES EIRELI**; **OBJETO:** Projeto, execução e reforma de ponte em estrutura mista e estruturas de contenção na localidade de Serra do Capim, no município de São José do Vale do Rio Preto – RJ, com fornecimento de material e mão-de-obra, através da Tomada de Preços n° 001/2021; **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir da emissão do memorando autorizativo; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 130.593,32 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) Reserva da Dotação Orçamentária n° 250/2021, Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0002 – Construção de muros e contenção – Obras e Instalações e n° 251/2021, Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0002 – manutenção das atividades da SOPUT – Obras e instalações; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de maio de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 12 de maio de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EDITAL DE CONVOCACÃO 05/2021

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição n° 1.168, do dia 29 de maio de 2017, e Homologado em 02 de junho de 2017, publicado no DO n° 1.179 de 14 de junho de 2017, com base nos processos n° 821/2021. Venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Professora Maria Emília Esteves, n° 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesseis) horas, sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

MÉDICO ANESTESISTA
JARBAS SANTOS DE REZENDE

05º classificado

Em, 12 de maio de 2021.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS
Chefe da Divisão de RH
MAT.: 1627